



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

### TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. **003/2017**, ORIUNDO DO CONVITE 02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, E DE OUTRO LADO **VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por eu Presidente, Sr. JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES, e de outro lado a empresa **VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.893.777/0001-37, com endereço na Rua Doutor Alencar Lima, nº 35, sala 104, Centro, Petrópolis, RJ, CEP 25.620-050, neste ato representada por seu sócio titular, senhor Caio Augusto Carvalho de Souza, CI 23878893-2 DIC/RJ e CPF 156.901.537-61 doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº. **229/2017**, com fulcro nos arts. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. **03/2017**, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993, e o parágrafo único da cláusula segunda do contrato originário, para prestação de serviços de consultoria técnica previdenciária para o PREVSUL.





## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica **PRORROGADO** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. **003/2017**, oriundo do Convite 02/2017, a contar de 11/07/2019 a 10/07/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria técnica previdenciária para o PREVSUL, em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº. 229/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor total deste termo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 30.300,00** (Trinta mil e trezentos reais), em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº. 229/2017

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal é de **R\$ 2.525,00** (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

**Parágrafo Segundo** - A despesa para o cumprimento do objeto será atendida pela classificação orçamentária 3.3.90.35.00.00.00.00.0038, Órgão 07, conforme Nota de Empenho nº 182/2019 emitida em 10/07/2019.

**Parágrafo Terceiro:** O complemento do valor para o próximo exercício constará de Nota de Empenho emitida em momento oportuno.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº. **003/2017**, oriundo do Procedimento Administrativo nº. 229/2017.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover a publicação na Imprensa Oficial, do extrato do presente Termo Aditivo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**

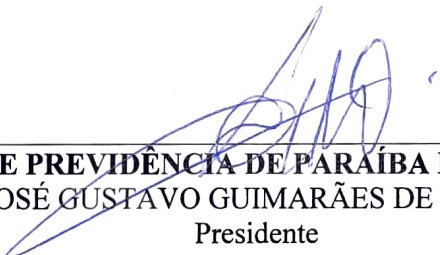
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Paraíba do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

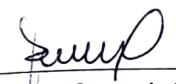
E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

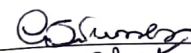
Paraíba do Sul, 10 de julho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**  
JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)   
\_\_\_\_\_  
Nome: 098.513.367-85  
CPF:

02)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Christiane da Silva Nunes  
CPF: 012258347-98

